



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.137, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "***Praça FRANCISCO VICENTE***" área pública de Vila Liberdade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça FRANCISCO VICENTE***" a área pública de Vila Liberdade, situada na via de acesso da Avenida Itatiba à Avenida Antonio Frederico Ozanan, defronte do Viaduto General Euclides de Oliveira Figueiredo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha "***Tostão - 1º maquinista Vip da História do Brasil***".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

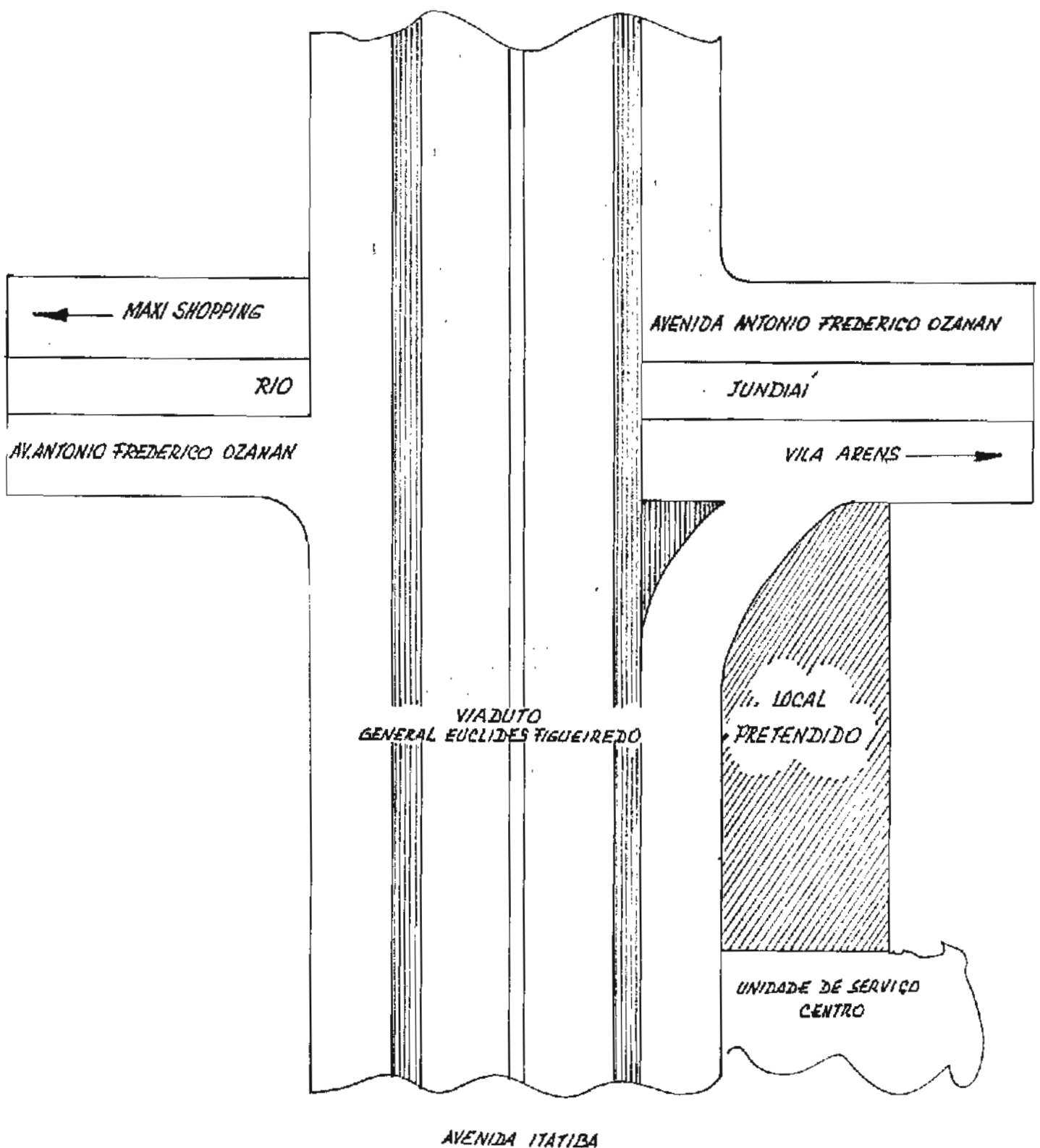
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I



PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

JUNDIAI, 11/02/03